



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2022

No dia 20 do mês de julho de 2022, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 35/2022 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 65/2022, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
1	200	UNID	Agenda permanente, capa dura, 192 folhas, formato 145x205mm, cor preta.	RAMOS	R\$36,20
2	50	UNID	Alfinete simples, para costura, latão em aço niquelado, sem cabeça. Tipo alfaiataria. Caixa com 50 gramas.	JOCAR	R\$7,60
6	80	UNID	Apagador para quadro branco ABS 2010, na cor preto de plástico com filtro magnético, possui estrutura funcional que armazena até dois marcadores. 147 x 61mm. Marca Faber Castell ou Radex ou de qualidade equivalente ou superior. Com refil substituível.	JAPAN	R\$4,38
9	100	UND	Barbante em algodão cru, rolo com 300 metros.	JAF	R\$16,60
18	150	UNID	Caixa organizadora em papelão office Box, medidas: 29 al x 44 lar x 41cm Kraft. Marca Boxgraphia ou de qualidade equivalente ou superior.	BIG BOX	R\$11,00
19	1500	UNID	Caixas ARQUIVO BOX tamanho ofício, medida 37cm comprimento x 14cm largura x 25cm altura, caixa de excelente qualidade, ideal para guarda de documentos diversos. CAIXA DE PAPELÃO.	BIG BOX	R\$3,75
33	200	UNID	Durex 12mmx40m, grande. Marca 3m, Adere ou de qualidade equivalente ou superior.	ALLTAPE	R\$1,15
43	150	UNID	Extrator de grampo	CAVIA	R\$1,54
51	500	UND	Folha de cartolina laminada, folhas 48cmx60cm nas cores vermelho, dourado, prata, verde, azul, rosa	VMP	R\$0,50

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

PINTANDO E
BORDANDO
COMERCIO LTDA.

Assinado digitalmente por PINTANDO E
BORDANDO COMERCIO LTDA. 41852525000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PARA DE
MINAS, OU=06254516000175, OU=Secretaria da
Recosta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=Regocofinancia, CN=PINTANDO E
BORDANDO COMERCIO LTDA. 41852525000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificado: eu sou o autor deste documento



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			pink.		
58	200	UND	Grampeador médio grampeia com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio anatômico emborrachado, base no mínimo 20 cm. Totalmente produzido em aço com apoio anti-risco, pintura eletrostática de alta resistência e estrutura reforçada. Depósito com fase de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Grampeador de metal, capacidade 30 folhas. Grampo 26/6, alcance 51m, comprimento mínimo 16 cm, largura 3,5 cm, altura aproximada 5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10 ou similar.	JOCAR	R\$27,00
63	400	CX	Grampo 26/6 galvanizado, não enferruja, capacidade 30 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000	TOP	R\$5,00
65	250	PCT	Grampo trilho plástico: caixa com 50 unidades. Alta durabilidade, não enferruja.	DELLO	R\$10,00
66	4	UND	Guilhotina para papel, ideal para dar precisão e acabamento em qualquer tipo de papel. Base pintada com tinta eletrostática. Serigrafia com escala milimétrica dimensões mínimas 526x281x82m. Capacidade de corte mínimo de 40 folhas.	MENNO	R\$500,00
78	10	CX	Papel carbono. Tipo filme cor preto, formato 22 x 33 cm, caixa com 100 folhas.	RADEX	R\$53,00
80	1.000	UND	Papel cartolina 50x66cm 180g/m ² na cor: branca, rosa, azul e amarelo.	VMP	R\$0,50
89	80	PCT	Papel A4 perolado branco, 180G/M ² , pacote com 25 folhas.	USA	R\$17,00
97	150	UND	Pasta com elástico em polipropileno, dorso 50mm, dimensões aproximadas: C x L x A: 335 x 245 x 50 mm, cor transparente ou preta.	ACP	R\$5,00
98	150	UND	Pasta com elástico em polipropileno, dorso 20mm, dimensões aproximadas: 245 x 20 x 335mm, cor transparente ou preta.	ACP	R\$3,50

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

99	100	UND	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias. Com etiquetas para identificação, Fechamento com elástico, Dimensões 240x330mm, cor transparente.	ACP	R\$14,00
100	100	UND	Pasta sanfonada A4 com 31 divisórias. Com etiquetas para identificação, Fechamento com elástico, dimensões 250x350mm.	ACP	R\$40,00
107	40	UND	Pinça perfuradora para EVA com 5 cortes, motivos: flor hélice, flor estilizada, tulipas, flor 5 pontas, laço, estrela, borboleta, Coração, margarida, trevo,	TOK E CRIE	R\$45,00
111	50	CX	Pincel marcador para retroprojeto, na cor azul. Tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, pvc e poliester. Caixa com 12 unidades. Marca: Compactor ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.	JOCAR	R\$24,00
112	50	CX	Pincel marcador para retroprojeto, na cor preta. Tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, pvc e poliester. Caixa com 12 unidades. Marca: Compactor ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.	JOCAR	R\$24,00
113	50	CX	Pincel marcador para retroprojeto, nas cor vermelha tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, PVC e poliester. Caixa com 12 unidades. MARCA: COMPACTOR ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.	JOCAR	R\$24,00
115	250	UND	Pincel para pintura Escolar, cabo curto em plástico amarelo, pêlo de pônei chato, larg pêlo 6,6mm, espessura, 2,2mm, altura pêlo 8,0mm, comprimento total do pincel 155mm. Marca Tigre ou de	CASTELO	R\$3,80

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			qualidade equivalente ou superior.		
116	100	UND	Pistola de cola quente, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. COLA: BORRACHA, PAPEIS, EMBORRACHADOS. Para tubo de cola fina. Tamanho mínimo 7,5mx30cm. Marca: Tilibra ou qualidade superior	CLASSE	R\$14,90
118	250	UND	Prancheta, em poliestireno tamanho ofício com prendedor metálico.	NOVA CRILL	R\$9,80
120	100	UND	Relógio de parede, redondo, a pilha com números naturais, dimensões 30x30x5cm peso aproximado 600 gramas.	YEN	R\$24,50
122	10	UND	Telefone para PABX de mesa; 110V; com display para identificação de chamadas digital; tecla flash e rediscagem; Viva-voz; headset e campainha; tecla mudo; Agenda e Teclas para ajuste de volume.	ELGIN	R\$150,00
143	40	UNID.	Pincel profissional para artesanato, óleo e acrílica, material pelo tipo marta, formato chato, cabo marron longo, tamanho nº 04 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,50
144	40	UNID.	Pincel profissional para artesanato, óleo e acrílica, material pelo tipo marta, formato chato, cabo marron longo, tamanho nº 06 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,72
145	60	UNID.	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato redondo , cabo amarelo curto, tamanho nº 0 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$2,87
146	60	UNID.	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato redondo , cabo amarelo curto, tamanho nº 4 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,16
147	50	UNID.	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato redondo , cabo amarelo curto, tamanho nº 8 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,57



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

148	50	UNID.	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato redondo , cabo amarelo curto, tamanho nº 10 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,81
149	50	UNID.	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato chato , cabo amarelo curto, tamanho nº 0 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$2,87
150	50	UNID.	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato chato , cabo amarelo curto, tamanho nº 4 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,16
151	50	UNID.	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato chato , cabo amarelo curto, tamanho nº 8 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,81
152	50	UNID.	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato chato , cabo amarelo curto, tamanho nº 10 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$4,23
155	50	UNID.	Marcador para tecido preto marca acrílex qualidade equivalente ou superior.	ACRILEX	R\$5,25
156	60	UNID.	Barbante em algodão, vermelho, verde, amarelo, ouro, azul, laranja, magenta rolo com 500 metros.	SANTANA	R\$16,50
166	100	UNID.	Tinta metal color acrílex com glitter, vermelho, dourado, verde, prata.	ACRILEX	R\$15,90
168	3.000	UNID.	Capa de encadernação, material PVC – Cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor, formato 210x297mm.	PB	R\$0,41
169	3.000	UNID.	Capa de encadernação, material PVC – Cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210x297mm.	PB	R\$0,41
176	250	UNID.	Grampeador modelo alicate, alumínio cromado; Grampos 24/6 e 26/6, com capacidade de grampear até 30 folhas. Marca= CIS HP 45 ou de qualidade equivalente ou superior.	JOCAR	R\$40,90
188	1000	UNID.	Bloco auto adesivo, alta aderência	JOCAR	R\$4,63

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		76x76 mm, em 5 cores diferentes, com 100 folhas o bloco.		
--	--	--	--	--

Empresa beneficiário /detentora: **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF: 41.852.525/0001-32

Endereço: Alameda das Aroeiras -540 – Loja B – Jardim das Piteiras

Cidade: Pará de Minas/MG

CEP: 35.660-970

Telefone: (37)3232-6665

Representante legal: João Vitor Grossi

CPF nº 145.710.816-00

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

PINTANDO E
BORDANDO
COMERCIO
LTDA:

Assinado digitalmente por PINTANDO E
BORDANDO COMERCIO LTDA:
41852525000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PARA DE
MINAS, OU=06254616000175, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=videoconferencia
CN=PINTANDO E BORDANDO COMERCIO
LTDA, 41852525000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura

11852525000132



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

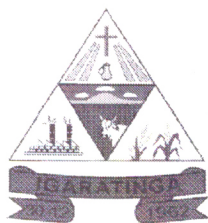
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

PINTANDO E
BORDANDO
COMERCIO
LTDA:

41852525000132

Assinado digitalmente por PINTANDO E
BORDANDO COMERCIO LTDA.
41852525000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PARA DE
MINAS, OU=06254616000175, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ-A1, OU=videoconferencia
DN=PINTANDO E BORDANDO COMERCIO
LTDA:41852525000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: São João del-Rei, 07/11/2019
Data e Hora: 10:07:00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) – FONTE 100

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159

PINTANDO E
BORDANDO
COMERCIO
LTDA:

1852525000132

Assinado digitalmente por PINTANDO E
BORDANDO COMERCIO LTDA:
41852525000132
DN: CN=PINTANDO E BORDANDO COMERCIO
LTDA, OU=06254616000175, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=videoconferencia,
CN=PINTANDO E BORDANDO COMERCIO
LTDA, 41852525000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102
07.01.10.305.0033.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (823) – FONTE 155

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) – FONTE 100

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (629) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129
09.01.08.211.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (652) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) – FONTE 100

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n.º 35/2022, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

PINTANDO E
BORDANDO
COMERCIO
LTDA:

41852525000132

Assinado digitalmente por PINTANDO E
BORDANDO COMERCIO LTDA:
41852525000132
DN: CN=PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, S=MG, L=PARA
DE MINAS, OU=06254616000175,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CNPJ A1
OU=videoconferencia, CN=PINTANDO E
BORDANDO COMERCIO LTDA,
41852525000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 35/2022 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

PINTANDO E
BORDANDO
COMERCIO
LTDA:

1852525000132

Assinado digitalmente por PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA: 41852525000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PARA DE MINAS, OU=06254616000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA: 41852525000132
Resolvi fu-seu o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 O fiscal da Ata de Registro será o Senhor Libério Torres Correia, a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida, a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos, o Senhor Edson Junio Guimarães e o Senhor Jaime Donizete da Fonseca, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Administração e Planejamento Adriano de Ferreira de Oliveira.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

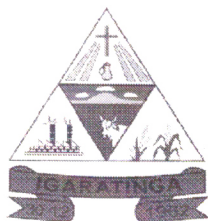
PINTANDO E
BORDANDO
COMERCIO
LTDA:

Assinado digitalmente por PINTANDO E
BORDANDO COMERCIO LTDA:
41852525000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PARA DE
MINAS, OU=06254816000175, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ At, OU=videoconferencia,
CN=PINTANDO E BORDANDO COMERCIO
LTDA.41852525000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 26 de julho de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

João Vitor Grossi

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA - BENEFICIÁRIO/DETENTORA

Adriano de Ferreira de Oliveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Libério Torres Correia
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Delma Henriques Moreira de Almeida
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Aparecida Maria Fernandes Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Edson Junio Guimarães
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Jaime Donizete da Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preço

PINTANDO E
BORDANDO
COMERCIO LTDA:
41852525000132

Assinado digitalmente por PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA:
41852525000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PARÁ DE MINAS, OU=06254616000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA:41852525000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Foxit Reader Versão: 9.7.1

TESTEMUNHAS:

1 Celma Alice de Almeida CPF _____
2 Matricula 0372 CPF _____

DE ACORDO:

MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769